



DECRETO Nº 320/2025 de 18 de setembro de 2025.

Dispõe sobre: Tombamento da “Residência Jacinto José Ribeiro”, situada na Rua Jacinto José Ribeiro (antiga Rua das Flores) nº 616, Centro e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notoriamente nos termos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.496, de 17 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica tombado o imóvel denominado “Residência Jacinto José Ribeiro”, situado na Rua Jacinto José Ribeiro, nº 616, contemplando a edificação, seu entorno e seus bens móveis e integrados, eis o valor histórico, cultural e arquitetônico do bem.

Art. 2º - O referido bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.496/2008, de 17 de julho de 2008, não podendo o bem tombado ser esquecido, abandonado, destruído, mutilado ou sofrer quaisquer intervenções sem a prévia deliberação e aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural- COMPAC e do Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º - As providências de registro de tombamento e as demais providências correlatas devem ser realizadas pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha (MG), 18 de setembro de 2025.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS

Prefeito Municipal – Capelinha (MG)